

**Edital de Chamada Publica 001/2023**

Realização da 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura dos Municípios de Abdon Batista, Brunópolis, Celso Ramos, Monte Carlo e Vargem - SC

O Município de Monte Carlo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação em vigor, e de acordo com a Portaria Minc nº 45, de 14 de Julho de 2023, alterada pela Portaria Minc nº 65, de 14 de setembro de 2023,

TORNA PÚBLICO, a realização da 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura dos Municípios de Abdon Batista, Brunópolis, Celso Ramos, Monte Carlo e Vargem - SC no ano de 2023, para o debate de tema: ECONOMIA CRIATIVA, RENDA E SUSTENTABILIDADE.

1.1 A 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura dos Municípios de Abdon Batista, Brunópolis, Celso Ramos, Monte Carlo e Vargem - SC será realizada no dia 10 de outubro de 2023, das 13:30h até 17 h, tendo por local o Centro dos Idosos, cita a Rua Vitorino Chiochetta, s/n, Centro, Vargem-SC, ao lado da Câmara de Vereadores

1.2 A participação na 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura dos Municípios de Abdon Batista, Brunópolis, Celso Ramos, Monte Carlo e Vargem - SC, com direito a voz e a voto, estará condicionado a:

1.2.1 Entidades Culturais, Associações, Microempreendedores individuais – MEI, Microempresas – ME, Empresas LTDA, Empresas – EIRELI, Coletivos e Pessoas físicas, que desenvolvam atividades artísticas culturais nos Municípios de que tratam essa conferência.

1.2.1.1 Entende-se por entidades que desenvolvam atividades culturais: Federações, Associações, Agremiações, Agrupamentos Culturais, Fundações, Organizações Não Governamentais (ONGs) e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) que estejam ligadas à questão artístico-cultural dos Municípios de Abdon Batista, Brunópolis, Celso Ramos, Monte Carlo e Vargem – SC.

1.2.1.2 Entende-se – MEI, ME, LTDA, EIRELLI, empresas que desenvolvam atividades, que estejam ligadas à questão artístico-cultural do Município e que estejam legalmente aptas a exercerem atividades culturais.

1.2.1.3 Entende-se por Coletivos grupos a partir de 03(três) pessoas que tenham comprovadamente atuação conjunta e que desenvolvam atividades, que estejam ligadas à questão artístico-cultural dos Municípios citados, e que comprovem no mínimo 02 (dois) anos de atuação coletiva.

1.2.1.4 Entende-se por Pessoas físicas individuais pessoas que tenha comprovadamente atuação individual e que desenvolvam atividades, que estejam ligadas à questão artístico-cultural dos municípios de Abdon Batista, Brunópolis, Celso Ramos, Monte Carlo e Vargem - SC.

1.3 Pessoas físicas que desenvolvam atividades culturais, funções artísticas e autorais, comunidade em geral, terão acesso à participação na 1ª Conferência Municipal de Cultura de 2023, com direito a voz e a voto, conforme o Regulamento da 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura dos Municípios de Abdon Batista, Brunópolis, Celso Ramos, Monte Carlo e Vargem - SC.

1.4 A comissão organizadora da 1ª Conferência Intermunicipal, será composta da seguinte forma:

1.4.1- Um representante do Município de Abdon Batista;

1.4.2- Um representante do Município de Brunópolis;

1.4.3- Um representante do Município de Celso Ramos;

1.4.4- Um representante do Município de Monte Carlo e

1.4.5- Um representante do Município de Vargem.

1.5 Os representantes de cada Município, serão nomeados através de Portaria ou Decreto, e suas atribuições se encontram descritas no Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Cultura.

2. Das temáticas:

2.1 A legalização de entidades, agentes culturais e artistas;

2.2 As perspectivas para o Setor Cultural com a Criação do Sistema Municipal da Cultura;

2.3 A engrenagem da cultura e a integração público, privado e o terceiro setor.

2.4 Projetos Possíveis;

2.5 - Cronograma da Conferência

Data: 10 de outubro de 2023

13h30min – Recepção/ credenciamento

14h Abertura da conferência por cerimonial com apresentação artística;

14h10min – Leitura do Regimento da 1ª Conferência para aprovação;

14h20min – Palestra: Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade;

15:30 h – Abre para fala da Plenária – Com no máximo 3 min de fala, sendo as inscrições por adesão;

16h as 17h - Encerramento da Conferência e geração de relatórios.

3.DA IMPUGNAÇÃO

3.1. Até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do Edital, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Chamamento, protocolizando na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Monte Carlo.

3.2. Os casos omissos, relativos ao presente Edital, serão decididos pela Comissão Organizadora da 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura dos Municípios de Abdon Batista, Brunópolis, Celso Ramos, Monte Carlo e Vargem, cabendo recurso terminativo a referida comissão.

Município de Monte Carlo, Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, aos 25 de setembro de 2023.

 --------------------------------------------------------------------------------------------

 Alessandra Aparecida Deon Pieri

Secretária Municipal de Educação e Cultura